LEI Nº. 389/99, DE 19 DE ABRIL DE 1999.

Autor: Ver. José Carlos Nunes de Paula

"Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Assembléia de Deus Jardim São Miguel".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Assembléia de Deus Jardim São Miguel, com sede à Rua Paulo Pastor, quadra S-1, Queimados.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal